

LEI Nº 0.149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1953

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, neste exercício, ao auxiliar do Serviço de Fazenda, uma gratificação por serviço extraordinário, podendo despende para esse fim, até a quantia de Cr\$2.000,00.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo primeiro, fica aberto o crédito especial de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 28 de fevereiro de 1953

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO